



## **ATO GP Nº 13/2021**

*Dispõe sobre a criação de vagas para concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos para cursos de graduação, pós-graduação e de curta duração, no exercício de 2022.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 20 da Resolução nº 04/2019,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fixar para o ano de 2022 o número de 82 (oitenta e duas) vagas relativas ao Auxílio-Bolsa de Estudos, assim distribuídas:

- I – 24 (vinte e quatro) vagas para cursos de graduação;
- II – 28 (vinte e oito) vagas para cursos de pós-graduação;
- III – 30 (trinta) vagas para participações em seminários, congressos e cursos de curta duração.

**Artigo 2º** - Os servidores interessados deverão inscrever-se no período de 10 a 28 de janeiro de 2022, mediante preenchimento de formulário disponível na página da Escola Paulista de Contas Públicas “Presidente Washington Luís”.

§ 1º - Os funcionários que já vêm sendo beneficiados com o Auxílio não precisam ingressar com novo pedido, pois a prorrogação é automática até o final do curso;

§ 2º - Havendo interesse, os pedidos anteriormente formulados por funcionários não beneficiados com o Auxílio deverão ser reapresentados no prazo e condições estabelecidos no caput deste artigo.

**Artigo 3º** - Os pedidos para participação em seminários, congressos e cursos de curta duração poderão ser encaminhados durante todo o exercício, mediante preenchimento obrigatório do formulário disponível na página da Escola Paulista de Contas Públicas, para serem apreciados nos termos da Resolução vigente, enquanto existirem vagas.

**Artigo 4º** - Fica estabelecido o dia 17 de fevereiro de 2022 para que o Conselho Orientador Didático-Pedagógico proceda à homologação do resultado do processo seletivo, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 04/2019.

Publique-se.

São Paulo, 3 de dezembro de 2021.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**  
**PRESIDENTE**